

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019. Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às oito (8) horas e trinta (30) minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 036/2019, que objetiva a aquisição de larvicida biológico BTI (*Bacillus Thuringiensis Israelensis*), nitrogênio líquido e materiais de inseminação artificial para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o exercício de 2020, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 008/2019, bem como as empresas AGROFATA LTDA, inscrita no CNPJ 13.738.317/0001-71, representada por Fabrício Willemann, portador do CPF 037.430.019-42; AGRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ 05.443.140/0001-58, representada por Vanderlei José Tauffer, portador do CPF 739.077.409-63, NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.492.811/0001-21, representada por Alvaro Sobreira da Silva Junior, portador do CPF 357.023.899-72; SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ 15.153.524/0001-90, representada por Soraia Brolese, portadora do CPF 094.919.259-70 e AGROPECUÁRIA AMIGOS DO CAMPO, inscrita no CNPJ 05.570.184/0001-49, sem participante para esta sessão e cujos envelopes, incluindo o de número 3, foram protocolados na data de 09/12/2019. Às 8h30min, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 036/2019 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte das licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2019. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que as empresas participantes cumprem os requisitos constantes no referido edital. Vale constar que os envelopes protocolados pela empresa SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ 15.153.524/0001-90, referentes aos de número 1 e 2, estavam com o enunciado trocado. A empresa apresentou os envelopes com as seguintes descrições: “Envelope nº 02 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação” e “Envelope nº 03 - Documentos para Habilitação”. Diante do enunciado confuso, a pregoeira, com autorização da pessoa que trouxe os envelopes, e que posteriormente – após a abertura do invólucro – seria compravada a representante legal da empresa para esta sessão, abriu o envelope com enunciado “Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação”, visto que esta declaração é obrigatória na fase de credenciamento. No entanto, após a abertura, constatou-se que estes eram os documentos de habilitação. A pregoeira, diante dos presentes, voltou a lacrar o envelope, sem conferir seu conteúdo. O referido envelope voltou a ser aberto somente na etapa correta, no momento da conferência da habilitação das empresas. Encerrada a fase de credenciamento, foram abertas, então, as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira declarou estarem em conformidade com as cláusulas editalícias. Em continuidade, deu-se início à etapa de lances verbais, que constam no documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 36 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”, anexado a este processo licitatório. Declarada as empresas vencedoras, foram abertos os envelopes de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que os documentos de habilitação das empresas vencedoras cumprem todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 036/2019. O representante da empresa AgroLíder manifestou interesse em recorrer contra a empresa SANIGRAN LTDA (CNPJ 15.153.524/0001-90), vencedora do item 1, alegando que o produto cotado pela empresa não é *Bacillus Thuringiensis Israelensis* (BTI), nem é avaliado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS). De acordo com o item 10.1 do referido edital do pregão presencial, a empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. As demais empresas participantes é dado o mesmo prazo contados a partir do encerramento do prazo do recorrente para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sobre os direitos que lhes é assegurado conforme o item 10.1 do edital deste pregão presencial. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 10 de dezembro de 2019.

SINTIA MILENA BOEING
Pregoeira

KÉSSIA MEURER
Membro da Equipe de Apoio

DANIELA ROECKER
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO:

SANIGRAN LTDA
CNPJ 15.153.524/0001-90

**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ 04.492.811/0001-21

AGROFATA LTDA
CNPJ 13.738.317/0001-71

AGRO LÍDER LTDA.
CNPJ 05.443.140/0001-58